

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 **Data, hora e local:** 09 de Abril de 2015, às 10h18m, na Rua São Bento, 405, Auditório do
2 10º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia: 01)** O Senhor Presidente
3 declara aberta a sessão na presença dos representantes da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**,
4 da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI** e do **SINDUSCON** e esclarece aos membros que irá presidir
5 a reunião uma vez que o Secretário FERNANDO DE MELLO FRANCO não pode comparecer.
6 **02)** Após ciência e distribuição da Minuta do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e
7 Ocupação do Solo, o Presidente dá ciência da Ata da 62ª Reunião Ordinária e do processo nº
8 2013-0.009.761-9 que trata do acordo celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
9 DE SÃO PAULO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO nos autos da ação civil
10 pública nº 0052099-65.2012.8.26.0053. **03)** Processo nº **2014-0.354.456-1**; Certidão para
11 Sítio Reimberg ou Jardim Reimberg; Interessado: NEWTON CARVALHO DOS SANTOS; Local:
12 Rua Alziro Pinheiro Magalhães, s/nº. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
13 **SMDU.SEOC.CTLU/019/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
14 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **07 votos favoráveis** dos representantes
15 da **SGM**, da **SEL**, da **SMT**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI** e do **SINDUSCON**, e **01**
16 **abstenção** do representante da **SNJ**, DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO Nº
17 0150/2015/SMDU/DEUSO e do apresentado em plenário pela relatoria, que para fins de
18 aplicação das disposições de parcelamento, uso e ocupação do solo, aplicam-se ao imóvel
19 denominado "Loteamento Sítio Reimberg" matriculado no 11º Cartório de Imóveis de São
20 Paulo sob o nº 250.892 as seguintes zonas de uso: Zona Especial de Interesse Social – ZEIS-
21 1, conforme delimitado no Mapa 04 do Plano Diretor Estratégico – Lei 16.050/14, Zona Mista
22 de Proteção Ambiental – SO ZMp/02 e SO ZEPAM/14 no restante do imóvel, conforme
23 delimitação constante nos Mapa 04 e Quadros 04B e 04C do PRE de Capela do Socorro,
24 excluindo-se a ZEIS-4/S011. Aplicam-se ao imóvel os parâmetros e as características de
25 aproveitamento, dimensionamento e ocupação do solo de ZEIS-1, ZMp/02 e ZEPAM/14,
26 conforme delimitações dos mapas acima citados, devendo ser atendidos os parâmetros dos
27 Quadros 02A, 03 e 04 da Lei 16.050/14 e do Quadro 02/j da Parte III da Lei 13.885/04 (para
28 a área em ZEIS-1), e do Quadro 02A da Lei 16.050/14 complementado pelo Quadro 04 do
29 Livro XIX – PRE–SO, anexo à Parte II da Lei 13.885/04 (para a área em ZMp e ZEPAM –
30 utilizando-se os índices mais restritivos entre os dois quadros). Para os usos não residenciais
31 deve-se observar o disposto nos Quadros 05/a (ZEPAM), 02/d (ZM via local), 02/i (ZEIS) e
32 04 (largura de via), anexos à Parte III da Lei 13.885/04 e demais disposições legais
33 pertinentes." **04)** Processo nº **2011-0.053.568-0**; Auto de Regularização de ERB;
34 Interessado: CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A; Local: Rua
35 Tenente Negrão, 140. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
36 **SMDU.SEOC.CTLU/020/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
37 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **06 votos favoráveis** dos representantes
38 da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB** e do **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos
39 representantes da **SVMA** e do **SECOVI**, no exercício das atribuições previstas nos artigos
40 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do
41 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
42 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
43 MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
44 a serem observadas na aprovação do empreendimento." **05)** Processo nº **2012-**
45 **0.121.446-3**; Auto de Regularização de ERB; Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

46 C. INFRA-ESTRUTURAS LTDA; Local: Rua General Calado, 274. Após debates, a CTLU emite
47 o **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/021/2015** nos seguintes termos: "A
48 CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **06 votos**
49 **favoráveis** dos representantes da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB** e do
50 **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos representantes da **SVMA** e do **SECOVI**, no exercício
51 das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do
52 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de
53 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de
54 São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/012/CAIEPS/2015, não haver exigências
55 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."
56 **06)** Processo nº **2009-0.104.892-1**; Auto de Regularização de ERB; Interessado: TNL PCS
57 S/A; Local: Rua Major José Marioto Ferreira, 850. Após debates, a CTLU emite o
58 **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/022/2015** nos seguintes termos: "A
59 CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **06 votos**
60 **favoráveis** dos representantes da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB** e do
61 **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos representantes da **SVMA** e do **SECOVI**, no exercício
62 das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do
63 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de
64 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de
65 São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/022/CAIEPS/2015, não haver exigências
66 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."
67 **07)** Processo nº **2009-0.168.535-2**; Auto de Regularização de ERB; Interessado:
68 AMERICAN TOWER DO BRASIL; Local: Rua Dr. Mário Vatanabe e Rua Dr. Chibata Miyakoshi.
69 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/023/2015** nos
70 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril
71 de 2015, por **06 votos favoráveis** dos representantes da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**,
72 do **IAB** e do **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos representantes da **SVMA** e do **SECOVI**,
73 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e
74 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade
75 de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município
76 de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/023/CAIEPS/2015, não haver exigências
77 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."
78 **08)** Processo nº **2010-0.311.706-2**; Alvará de Execução de Estação Rádio Base;
79 Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Rua Jacaré Capaíbas, 180. Após
80 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/024/2015** nos
81 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril
82 de 2015, por **07 votos favoráveis** dos representantes da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**,
83 do **IAB**, do **SECOVI** e do **SINDUSCON**, e **01 abstenção** da representante da **SVMA**, no
84 exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20
85 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de
86 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de
87 São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/024/CAIEPS/2015, não haver exigências
88 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."
89 **09)** Processo nº **2010-0.332.614-1**; Auto de Regularização de ERB; Interessado: NEXTEL
90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Rua Santa Gertrudes, 113. Após debates, a CTLU emite o

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

91 **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/025/2015** nos seguintes termos: "A
92 CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **06 votos**
93 **favoráveis** dos representantes da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB** e do
94 **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos representantes da **SVMA** e do **SECOVI**, no exercício
95 das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do
96 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de
97 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de
98 São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/025/CAIEPS/2015, não haver exigências
99 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."
100 **10) Processo nº 2012-0.191.172-5**; Auto de Regularização de ERB; Interessado:
101 AMERICAN TOWER DO BRASIL C. INFRA-ESTRUTURAS LTDA; Local: Rua Itaicica x Rua José
102 Oiticica x Rua Custóias. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
103 **SMDU.SEOC.CTLU/026/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
104 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **06 votos favoráveis** dos representantes
105 da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB** e do **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos
106 representantes da **SVMA** e do **SECOVI**, no exercício das atribuições previstas nos artigos
107 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do
108 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
109 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
110 MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
111 a serem observadas na aprovação do empreendimento." **11) Processo nº 2012-**
112 **0.236.030-7**; Auto de Regularização de ERB; Interessado: TIM CELULAR S/A; Local: Rua
113 Rosalina Alves, 127. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
114 **SMDU.SEOC.CTLU/027/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
115 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **06 votos favoráveis** dos representantes
116 da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB** e do **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos
117 representantes da **SVMA** e do **SECOVI**, no exercício das atribuições previstas nos artigos
118 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do
119 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
120 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
121 MANIFESTAÇÃO/028/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
122 a serem observadas na aprovação do empreendimento." **12) Processo nº 2012-**
123 **0.326.619-3**; Alvará de Execução de Estação Rádio Base; Interessado: TIM CELULAR S/A;
124 Local: Rua Helena, 309. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
125 **SMDU.SEOC.CTLU/028/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
126 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **07 votos favoráveis** dos representantes
127 da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB**, do **SECOVI** e do **SINDUSCON**, e **01**
128 **abstenção** da representante da **SVMA**, no exercício das atribuições previstas nos artigos
129 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do
130 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
131 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
132 MANIFESTAÇÃO/029/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
133 a serem observadas na aprovação do empreendimento." **13) Processo nº 2013-**
134 **0.155.694-3**; Auto de Regularização de ERB; Interessado: VIVO S/A; Local: Rua Cotoxó,
135 1.147. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

136 **SMDU.SEOC.CTLU/029/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
137 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **06 votos favoráveis** dos representantes
138 da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB** e do **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos
139 representantes da **SVMA** e do **SECOVI**, no exercício das atribuições previstas nos artigos
140 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do
141 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
142 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
143 MANIFESTAÇÃO/030/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
144 a serem observadas na aprovação do empreendimento." **14)** Processo nº **2008-**
145 **0.381.470-0**; Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;
146 Interessado: VESPER SÃO PAULO S/A; Local: Rua Osório Franco Vilhena, s/nº, Lote 30,
147 Quadra 68. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
148 **SMDU.SEOC.CTLU/030/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
149 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **unanimidade**, DELIBERA pela retirada de
150 pauta, para complementação de informações." **15)** Processo nº **2013-0.113.375-9**;
151 Consulta à CAIEPS; Interessado: PEDRO MORAES DE SIQUEIRA; Local: LINHA 9 -
152 ESMERALDA - CPTM. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
153 **SMDU.SEOC.CTLU/031/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
154 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **unanimidade**, no exercício das atribuições
155 previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº
156 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade
157 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
158 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/016/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de
159 natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **16)** Processo
160 nº **2015-0.024.418-6**; Consulta à CAIEPS/Depósito ou Transbordo de Materiais para
161 Reciclagem; Interessado: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS; Local: Av.
162 das Nações Unidas x Rua Benedito Fernandes, 603. Após debates, a CTLU emite o
163 **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/032/2015** nos seguintes termos: "A
164 CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **07 votos**
165 **favoráveis** dos representantes da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SMT**, da **SVMA**, do **IAB** e do
166 **SINDUSCON**, e 01 voto contrário do representante do **SECOVI**, no exercício das
167 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto
168 nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de
169 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de
170 São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/017/CAIEPS/2015, não haver exigências
171 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento,
172 com a ressalva apresentada pela Representante da SVMA em plenário para consulta prévia à
173 SVMA/DECONT." **17)** Processo nº **2014-0.086.399-2**; Alvará de Aprovação e Execução de
174 Edificação Nova; Interessado: MARÍLIA MARTON CORREIA/SECRETARIA DO ESTADO DA
175 CULTURA; Local: Praça Júlio Prestes x Alameda Cleveland. Após debates, a CTLU emite o
176 **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/033/2015** nos seguintes termos: "A
177 CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por
178 **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04
179 e no artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto
180 previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

181 uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
182 MANIFESTAÇÃO/019/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
183 a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada pela
184 relatoria em plenário quanto aos itens 05 e 06 da referida manifestação, que passam a ter a
185 seguinte redação: "5. RECUOS DE FRENTE JUNTO AO ALINHAMENTO, NOS TERMOS DAS
186 DISPOSIÇÕES DO ART. 185 DA LEI Nº 13.885/04 E RECUOS DE FRENTE MÍNIMOS DE
187 5,00M, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO QUADRO 02/J DO LIVRO III ANEXO À LEI Nº
188 13.885/04; 6. RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS MÍNIMOS DE 3,00M A PARTIR DE UMA
189 ALTURA DE 6,00M, PARA AS PARTES A CONSTRUIR DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO
190 ESTABELECIDO NO QUADRO 02/J DO LIVRO III ANEXO À LEI Nº 13.885/04, E DO
191 DISPOSTO NO ART. 186 DA REFERIDA LEI;" "18) Processo nº **2013-0.204.504-7**; Alvará
192 de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: NOVE DE JULHO PARTICIPAÇÕES LTDA;
193 Local: Av. Jornalista Paulo Zingg, 810. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
194 **SMDU.SEOC.CTLU/034/2015** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião
195 Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **unanimidade**, no exercício das atribuições
196 previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e no artigo 18 do Decreto nº 45.817/05,
197 após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de
198 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de
199 São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/020/CAIEPS/2015, não haver exigências
200 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento,
201 com a ressalva apresentada pela relatoria em plenário quanto ao item 10 da referida
202 manifestação, que passa a ter a seguinte redação: "10. ATENDIMENTO ÀS DEMAIS
203 DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, EM ESPECIAL ÀS LEIS Nº 16.050/14, 13.885/04 E
204 11.228/92." "19) Processo nº **2011-0.217.659-8**; Alvará de Aprovação e Execução de
205 Edificação Nova; Interessado: AVEIRO INCORPORAÇÕES S/A; Local: Av. Major Sylvio de
206 Magalhães Padilha (Marginal do Rio Pinheiros), s/nº e Av. Alcides Sangirardi. Após debates, a
207 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/035/2015** nos seguintes termos:
208 "A CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por **06**
209 **votos favoráveis** dos representantes da **SGM**, da **SEL**, da **SMT**, do **IAB**, do **SECOVI** e do
210 **SINDUSCON**, e **02 abstenções** dos representantes da **SNJ** e da **SVMA**, no exercício das
211 atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e no artigo 18 do Decreto nº
212 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a
213 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo
214 do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/007/CAIEPS/2015, não
215 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
216 empreendimento." "20) Processo nº **2011-0.194.080-4**; Alvará de Aprovação e Execução
217 de Edificação Nova; Interessado: GOLF VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;
218 Local: Av. Major Silvio de Magalhães Padilha, Km 14. Após debates, a CTLU emite o
219 **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/036/2015** nos seguintes termos: "A
220 CTLU/SMDU, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, DELIBERA
221 contrariamente ao pedido do representante da SNJ de retirada de pauta para
222 encaminhamento à PGM por **04 votos** dos representantes da **SMT**, do **IAB**, do **SECOVI** e
223 do **SINDUSCON**, **01 abstenção** da representante da **SEL**, e **03 votos favoráveis à**
224 **retirada** dos representantes da **SGM**, da **SNJ** e da **SVMA**. E, por **05 votos favoráveis**
225 dos representantes da **SEL**, da **SMT**, do **IAB**, do **SECOVI** e do **SINDUSCON**, e **03**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

226 **abstenções** dos representantes da **SGM**, da **SNJ** e da **SVMA**, no exercício das atribuições
227 previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e no artigo 18 do Decreto nº 45.817/05,
228 após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de
229 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de
230 São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/216/CAIEPS/2014, não haver exigências
231 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento,
232 com a ressalva apresentada pela representante da SVMA em plenário quanto à necessidade
233 de observância da PORTARIA CONJUNTA 1/15 - SEL/SIURB/SVMA." **21)** Às 13:25 horas, o
234 Senhor Presidente agradece e encerra a reunião.

ENTIDADES AUSENTES

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP

INSTITUTO DE ENGENHARIA - IE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP

ONG

UNIVERSIDADE

ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

ENTIDADES PRESENTES

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM

EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA
TITULAR

ANNA LUIZA RAMOS FONSECA
SUPLENTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ

ROBERTO ANGOTTI JUNIOR
TITULAR

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LUDMILA ÂNGELA ACQUATI VELLOSO DOS SANTOS
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL

PAULA MARIA MOTTA LARA
TITULAR

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT

VICENTE PEDRO MARIA PETROCELLI
TITULAR

RONALDO TONOBOHN
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

EVANDO REIS
TITULAR

TERESA MARIA EMÍDIO
SUPLENTE

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB

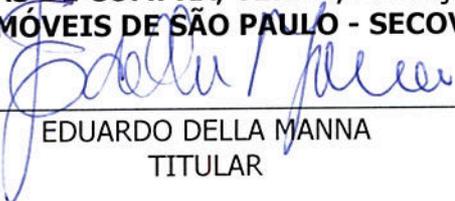
FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES
TITULAR

RENATA SEMIN
SUPLENTE

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI**



EDUARDO DELLA MANNA
TITULAR

RONALD E. M. Y. DUMANI
SUPLENTE

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON**



ODAIR GARCIA SENRA
TITULAR

ELCIO SÍGOLO
SUPLENTE

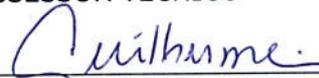
SECRETARIA EXECUTIVA



JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PAULO CÉSAR SPERDUTI
ASSESSOR TÉCNICO



LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO
ASSESSOR TÉCNICO

PRESIDÊNCIA



WEBER SUTTI
PRESIDENTE